



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 0026/2025
Processo nº 8026/2025

Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA Nº 82608/2025

Aos 24 dias do mês de Junho de 2025, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470000, O **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0026/2025 publicada no Diário Oficial do Município de 02/06/2025, processo administrativo n.º 8026/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3696, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis, especificado(s) no(s) item(ns) do 01 ao 98 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 0026/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HIGIDESC COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA , CNPJ nº 58.367.594/0001-53, Inscrição Estadual nº 664.357.493.118, localizada na Rua Expedicionário Lellis, 2308 – Bairro Jardim Alvorada – Sertãozinho – SP – CEP: 14.166-070, Telefone: (16) 9-9294-2274, E-mail: contato@higidesc.com.br , neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Antonio Angelotti, CPF nº [REDACTED]



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-

Item	Quant.	Unid.	Produtos		Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	188	Caixas	Álcool etílico	Álcool etílico para limpeza, com teor alcoólico entre 95,1 a 96 GL, Vol/Vol ou 92,6 a 93,8 INPM P/P a 15 graus centígrados, com selo INMETRO, com validade de 3 anos, embalado em caixas com 12 frascos de 1 litro, autorização de funcionamento fabricante ANVISA, laudo analítico e lote do produto.	Safra	74,00	13.912,00

				1,5mm, alça metálica, capacidade 20 litros aproximadamente.			
5	113	Caixas	Cera líquida para assoalho incolor	Cera líquida para assoalho incolor, embalada em frasco plástico resistente de 750 ml, com emulsão plastificada e fixador de brilho, com perfume de lavanda, validade mínima de 12 meses, rótulo indicativo da composição e autorização do fabricante junto a ANVISA e ao MS. Caixa com 12 unidades	Triex	49,50	5.593,50
7	75	Caixas	Cera líquida para assoalho na cor vermelha	Cera líquida para assoalho na cor vermelha, embalada em frasco plástico resistente de 750 ml, com emulsão plastificada e fixador de brilho, com perfume de lavanda, validade mínima de 12 meses, rótulo indicativo da composição e autorização do fabricante junto a ANVISA e ao MS. Caixa com 12 unidades.	Triex	49,50	3.712,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

9	263	Unidades	Coador de café	Coador de café, Coadores para café com cabo de madeira ou arame e pvc. De malha ou flanela.	Mercatex	5,00	1.315,00
---	-----	----------	----------------	---	----------	------	----------

12	375	Caixas	Desinfetante bactericida	Desinfetante bactericida, embalado em plástico resistente, com 500 ml, acondicionado em caixa com 12 unidades, cuja composição seja: tensoativo não iônico, quaternário de amônia; Essência Lavanda; Validade mínima 12 meses; Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA. Marca de referência Pinho Bril ou de melhor qualidade.	Triex	19,20	7.200,00
----	-----	--------	--------------------------	--	-------	-------	----------

13	319	Caixas	Detergente Líquido	Detergente Líquido, neutro, para cozinha, com bico econômico, biodegradável, concentrado. Composição: componente ativo alquil, benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, seqüestraste, coadjuvante, preservativo, corante, essência, água e tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 500 ml., devendo apresentar prazo de validade e registro no DISAD. Caixa contendo 24 frascos, da marca de referência Ypê ou de melhor qualidade.	Biokriss	33,90	10.814,10
----	-----	--------	--------------------	---	----------	-------	-----------

19	27	Caixas	Esponja de limpeza	Esponja sintética para limpeza dupla face, fibra sintética e espuma de poliuretano, dimensões de aproximadamente de 100 x 73 x 25 ml. Embaladas em plástico transparente contendo 3 unidades cada pacote. Caixa contendo 60 pacotes. Marca de referência Scotch Brite ou de melhor qualidade.	Fuzue	99,50	2.686,50
----	----	--------	--------------------	---	-------	-------	----------



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

36	113	Unidades	Pedra sanitária	Pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25 gr, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na anvisa.	Triex	1,50	169,50
37	27	Caixa	Querosene	Querosene: solvente derivado do petróleo, utilizado na remoção de ceras, gorduras de diversos tipos (graxas, óleos, etc.) e diluição de tintas à base de óleo. Composição: Solvente, tipo hidrocarboneto, isento de benzeno. Caixa com 12 frascos de 900 ml.	Safra	147,00	3.969,00
38	263	Unidades	Rodo 60cm	Rodo 60cm; com cepa de polipropileno; propriedades mínimas: cepa medindo 60 cm; natural; duplo; com espessura 3,5 mm + / -0,05 mm; cepa pesando 480 g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120 (cento e vinte) cm, com rosca; gancho de polietileno de alta densidade; polietileno de baixa densidade, com embalagem apropriada.	Silva	7,00	1.841,00
39	263	Unidades	Rodo 40cm	Rodo 40cm; com cepa de polipropileno; propriedades mínimas: cepa medindo 40 cm de comprimento; eva; duplo; com espessura 3,5mm +/- 0,05 mm; cepa pesando 230 (duzentos e trinta) g; cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120 cm; gancho de polietileno de alta	Silva	4,80	1.262,40

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

				densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; com embalagem apropriada.			
40	113	Caixas	Sabão comum em barra	Sabão comum em barra – Composição: sabão à base de sais inorgânicos, coadjuvante, glicerina, pigmento e água. Alta resistência à água, pedra dura, devendo estar embalado em plástico, contendo 05 pedras de 200 gramas, sendo necessário que conste na embalagem data de fabricação e prazo de validade e registro junto ao DISAD. Caixa com 10 unidades, da marca de referência Ypê ou de melhor qualidade.	Kra Kra	57,50	6.497,50
41	120	Caixas	Sabão em pó	Sabão em pó tipo detergente, biodegradável, concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo	Atlas	77,50	9.300,00
				aniônico, seqüestrante, coadjuvante alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão contendo 01 quilograma, devendo apresentar prazo de validade e registro junto ao DISAD. Caixa com 20 unidades, da marca de referência Brilhante ou de melhor qualidade.			



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

43	188	Fardos	Saco de lixo 100 L – preto	Saco de lixo para uso doméstico, em polietileno, capacidade de 100 litros, medindo 0,75x105cm, na cor preta, com 0,20 micras, sem impressão. Fardo contendo 100 unidades.	STP	32,50	6.110,00
47	225	Unidades	Vassoura Piaçava	Vassoura Piaçava: com piaçava natural, com base de polipropileno, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm. E espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a	Silva	14,50	3.262,50

				preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser de plástico firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico			
--	--	--	--	--	--	--	--

1.2.2. COTA- (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:-

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
51	62	Caixas	Álcool etílico	Safra	74,00	4.588,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

54	37	Caixas	Cera líquida para assoalho incolor	Cera líquida para assoalho incolor, embalada em frasco plástico resistente de 750 ml, com emulsão plastificada e fixador de brilho, com perfume de lavanda, validade mínima de 12 meses, rótulo indicativo da composição e autorização do fabricante junto a ANVISA e ao MS. Caixa com 12 unidades	Triex	49,50	1.831,50
56	25	Caixas	Cera líquida para assoalho na cor vermelha	Cera líquida para assoalho na cor vermelha, embalada em frasco plástico resistente de 750 ml, com emulsão plastificada e fixador de brilho, com perfume de lavanda, validade mínima de 12 meses, rótulo indicativo da composição e autorização do fabricante junto a ANVISA e ao MS. Caixa com 12 unidades.	Triex	49,50	1.237,50

58	87	Unidades	Coador de café	Coador de 7afé, Coadores para café com cabo de madeira ou arame e pvc. De malha ou flanela.	Mercatex	5,00	435,00
----	----	----------	----------------	---	----------	------	--------

62	106	Caixas	Detergente Líquido	Detergente Líquido, neutro, para cozinha, com bico econômico, biodegradável, concentrado. Composição: componente ativo alquil, benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante, essência, água e tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 500 ml., devendo apresentar prazo de validade e registro no DISAD. Caixa contendo 24 frascos, da marca de referência Ypê ou de melhor qualidade.	Biokriss	33,50	3.551,00
----	-----	--------	--------------------	---	----------	-------	----------



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

72	45	Caixa	Limpador de aço inox	Limpador de aço inox, alumínio, superfícies metálicas, laminados, plásticos e objetos esmaltados, para uso profissional, locais de processamento de alimentos, não contendo CFC, características físico químicas: aspecto: líquido, cor: rosa pH a 1,0% (25C): 3,00 +/-0,01, composição química: mistura composta de ácidos inorgânicos e aniônicos, conservantes e ácido cítrico. Embalagem: galão de 500 ml., com tampa abre e fecha com lacre, de rosquear, uso doméstico, com validade mínima de 12 meses. Caixa contendo 12 frascos, da marca de referência uau ou de melhor qualidade.	Bellimp	27,50	1.237,50
73	125	Caixas	Limpador multiuso doméstico	Limpador multiuso doméstico, líquido, composto de 8aurel, éter sulfonado de spodio e dodecil, ativos, água, formol, carbonato de sódio, álcool, 8 aurel etoxilado, opacificante, perfume, hidróxido de sódio, tensoativos biodegradáveis, com validade de 03 (três) anos, embalado em frasco	Dular	24,00	3.000,00
				plástico resistente, laudo analítico do lote de produto e autorização de funcionamento de fabricante – ANVISA / MS. Embalagem com 500 ml. Caixa com 12 unidades. Marca de referência Veja ou de melhor qualidade.			



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

75	36	Caixas	Limpador de Vidros	Limpador de Vidros: com álcool, limpa e desengordura, composição: 9aurel éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem: frasco de plástico de 500ml, com tampa fliptop, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), uso doméstico, caixa de papelão com 12 frascos cada.	Triex	33,00	1.188,00
----	----	--------	--------------------	--	-------	-------	----------

84	187	Fardos	Papel Toalha interfolha	Papel Toalha interfolha – Papel na cor branca, gofrado, interfolha, fabricado integralmente com fibras de celulose virgem, isento de materiais recicláveis pósconsumo como partículas pigmentadas, lenhosas ou metálicas, filamentos pilosos, fragmentos de materiais plásticos bem como substâncias nocivas à saúde. Deverá desintegrar-se facilmente em água; ser macio,	Romapel	9,00	1.683,00
----	-----	--------	-------------------------	--	---------	------	----------

				absorvente e homogêneo, evitando, tanto o esfarelamento, quanto a impermeabilidade; não apresentar manchas, furos ou falha em sua extensão; e apresentar corte lateral uniforme e sem rebarbas. O produto deverá estar adequadamente condicionado de modo a suportar, sem deformação, as condições de estocagem, transporte e trabalho. Dimensões do produto – largura aberta entre 20cm e 23cm comprimento aberto 23 cm gramatura entre 18 e 40 g/m² tempo máximo de absorção de água inferior a 120 s. O Papel deverá apresentar os seguintes aspectos microbiológicos: Ausências de Coliformes Totais, ausência de Streptococos Fecais, contagem de bactérias heterotróficas			
--	--	--	--	---	--	--	--

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

				inferior a 1.000 UFC/g (Unidades Formadoras de Colônias), contagem de bolores e leveduras inferior a 100 UFC/g e Ausência de Candida Albicans. Fardo com no mínimo 1000 folhas.			
85	37	Unidades	Pedra sanitária	Pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25 gr, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na anvisa.	Triex	1,50	55,50
86	9	Caixa	Querosene	Querosene: solvente derivado do petróleo, utilizado na remoção de ceras, gorduras de diversos tipos (graxas, óleos, etc.) e diluição de tintas à base de óleo. Composição: Solvente, tipo hidrocarboneto, isento de benzeno. Caixa com 12 frascos de 900 ml.	Safra	147,00	1.323,00
87	87	Unidades	Rodo 60cm	Rodo 60cm; com cepa de polipropileno; propriedades mínimas: cepa medindo 60 cm; natural; duplo; com espessura 3,5 mm + / - 0,05 mm; cepa pesando 480 g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120 (cento e vinte) cm, com rosca; gancho de	Silva	7,00	609,00

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

				polietileno de alta densidade; polietileno de baixa densidade, com embalagem apropriada.			
--	--	--	--	--	--	--	--

89	37	Caixas	Sabão comum em barra	Sabão comum em barra – Composição: sabão à base de sais inorgânicos, coadjuvante, glicerina, pigmento e água. Alta resistência à água, pedra dura, devendo estar embalado em plástico, contendo 05 pedras de 200 gramas, sendo necessário que conste na embalagem data de fabricação e prazo de validade e registro junto ao DISAD. Caixa com 10 unidades, da marca de referência Ypê ou de melhor qualidade.	Kra Kra	72,00	2.664,00
90	40	Caixas	Sabão em pó	Sabão em pó tipo detergente, biodegradável, concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo aniônico, seqüestrante, coadjuvante alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão contendo 01 quilograma, devendo apresentar prazo de validade e registro junto ao DISAD. Caixa com 20 unidades, da marca de referência Brilhante ou de melhor qualidade.	Atlas	77,50	3.100,00

TOTAL: =====	R\$ 104.148,50
---------------------	-----------------------



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

O Órgão gerenciador será o Município de Pedregulho – SP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os seguintes limites:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

8.4.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.4.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedregulho, 24 de Junho de 2025

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO ANGELOTTI
HIGIDESC COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: **HIGIDESC COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **82608/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho, 24 de Junho de 2025



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Antonio Angelotti

Cargo: Representante Legal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Luiz Leonardo Barbosa Giega

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025